

**EDITAL Nº 102/2021 – PRAC**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, **torna pública** a abertura, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, das inscrições para o Processo de **Reescolha UCPel Verão 2022** para ingresso em cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2022, bem como as normas que regem o referido Processo.

1. Cursos e Vagas

Serão oferecidas vagas nos cursos de Graduação descritos no quadro abaixo, até o limite previsto neste edital, acessíveis a candidatos que tenham realizado os seguintes Processos Seletivos:

Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2019;

Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2020;

Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2021.

As opções disponibilizadas respeitarão as restrições estabelecidas por este Edital.

Cursos	Modalidade	Turno(s)	Vagas
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	08
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Presencial	Matutino	10
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Presencial	Noturno	10
Enfermagem ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	10
Farmácia ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	10
Filosofia – Bacharelado ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	12
Fisioterapia ⁽¹⁾	Presencial	Matutino	10
Odontologia ⁽¹⁾	Presencial	Integral	08
Psicologia ⁽¹⁾⁽³⁾	Presencial	Vespertino	10
Teologia ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	10

Notas Explicativas

(1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.

(2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

(3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

- **As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**
- **Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**
- **Todos os cursos relacionados neste edital poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com Portaria MEC nº 2.117, 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD.**
- **As vagas aqui relacionadas correspondem ao total de vagas ofertadas no Processo de Reescolha UCPel Verão 2022.**



A UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para cursos que não tenham atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

2. Inscrição

2.1. Para realizar a escolha dos cursos no Processo de Reescolha UCPel Verão 2022 é imprescindível que o candidato tenha realizado os seguintes Processos Seletivos: Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2019, Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2020 e, Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2021.

2.2. Restrições na inscrição

NÃO poderá participar do Processo de Reescolha UCPel Verão 2022 :

- candidato eliminado ou desclassificado nos seguintes Processos Seletivos: Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2019 e, Vestibular de Verão, Vestibular Agendado, Vestibular de Inverno de 2020 e Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2021.

2.3. Para manifestar interesse em participar do Processo de Reescolha UCPel Verão 2022, o candidato enquadrado em tais condições deverá acessar o endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 11 de março de 2022 e fazer sua escolha, por meio de seu número de CPF, indicando uma opção de curso. Poderá optar, inclusive, por cursos escolhidos no ato de inscrição nos processos seletivos relacionados no item 2.1.

3. Classificação

3.1. A classificação, visando ao preenchimento das vagas, será baseada na ordem de inscrição e de efetivação da matrícula.

3.2. Será desconsiderada qualquer classificação anterior.

4. Divulgação do Resultado

A divulgação dos classificados será realizada por meio dos contatos informados no formulário de inscrição.

5. Matrícula

5.1. Os candidatos classificados deverão emitir e preencher o seu requerimento de matrícula pelo link: <https://vestibular.ucpel.edu.br/matricula/>. No mesmo endereço é possível consultar a listagem de documentos obrigatórios para matrícula. Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares para análise. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal (no ato da confirmação de documentos, posteriormente, presencialmente).

Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos previamente em um arquivo único, no formato PDF (até 10MB), em seu computador.



5.2. Para envio da documentação de matrícula, deverão emitir e preencher o seu requerimento de matrícula pelo link: <https://forms.gle/KPtXZiveS537hVaN9> e aguardar a confirmação automática de envio, ao final. Após análise da documentação, o candidato receberá um e-mail de confirmação e o envio do boleto para pagamento. A matrícula somente será considerada como efetivada, após a baixa do pagamento referido boleto.

Atenção: O candidato que deixar de enviar a documentação para a matrícula será considerado desistente, perdendo, automaticamente, o direito à vaga.

5.3 Documentos

Será exigido, para realização da matrícula, o envio dos documentos abaixo relacionados:

Documentos do aluno:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou declaração da Instituição com previsão de conclusão, caso ainda não tenha sido concluído/expedido);
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (a mais atual);
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- Requerimento de Matrícula – Vínculo, firmado entre UCPel e o aluno, deve ser entregue no ato da matrícula, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF conforme documento de identidade;

Documentos do fiador (e cônjuge, se houver)

- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia simples do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);

A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

IMPORTANTE:

1) Todos os documentos originais (os mesmos previamente enviados pela plataforma Google Formulários) precisarão obrigatoriamente ser apresentados com as respectivas cópias para validação, na Central de Atendimento da UCPel (assim que as atividades presenciais forem retomadas e sua normalidade, conforme instruções que serão publicadas em nosso site, sob pena de perda de vaga caso não sejam entregues conforme regramento).



2) O histórico escolar do ensino médio e o atestado de conclusão do ensino médio deverão ser entregues como cópia autenticada. Não serão aceitos os documentos originais. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida:

- a) cópia de prova de permanência legal no Brasil R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros).
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

3) Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha guarda legal do aluno.

4) A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

6. Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.537, publicada no DOU de 20/10/1999.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 179, publicada no DOU de 26/02/1996.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.

CURSO DE ENFERMAGEM

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163, publicada em 30/11/2005.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 606, publicada no DOU de 21/03/2011.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.

CURSO DE FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel, Ata nº 55, publicada em 26/01/1973.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 83.301, publicada no DOU de 23/03/1979.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 38.308, publicada no DOU de 31/12/1955.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018.



CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.030, publicada no DOU de 08/12/2006.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/12/2021.

CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pela RESOLUÇÃO Nº 298 de 26/08/2013 e pela portaria DIREG/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 241, publicada no DOU de 28/03/1980.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

CURSO DE TEOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel, Ata nº 29, publicada em 10/11/1987.

Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

7. Disposições Finais


7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

7.2. Outras informações sobre o Processo de Reescolha UCPel Verão 2022 podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, no e-mail: vestibular@ucpel.edu.br.

7.3. Caso você tenha alguma dúvida sobre a matrícula, poderá enviar um e-mail para matricula@ucpel.edu.br.

7.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico